



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

À

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

A/C: Sra. Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso

Ofício 43º GV/ nº 37/2021

ASSUNTO: falta de funcionários da limpeza e cozinha

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0002509-7.

Sra. Diretora Regional,

Este mandato parlamentar recebeu denúncia que diversas unidades escolares da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia terão novos contratos de limpeza, sendo que estes terão redução da equipe de funcionários (em comparação ao contrato anterior) e também haverá redução dos funcionários da equipe da cozinha nas unidades escolares, chegando a um funcionário em algumas escolas.

Diante de tal denúncia, lembrando que estamos em uma pandemia que já ceifou a vida de milhares de pessoas no Brasil e que para voltar às aulas presenciais é preciso garantir a vacinação de todos e estrutura adequada das unidades escolares, solicitamos:

1. Cópia do antigo contrato e do novo que determinam o número de funcionários da limpeza e cozinha que prestam serviços nas unidades escolares;
2. Relação de escolas que estão mudando o contrato;
3. Quantitativo de funcionários da limpeza e cozinha em cada unidade escolar, com números de alunos atendidos;
4. Como as unidades escolares vão seguir o protocolo de volta às aulas com o número reduzido de funcionários da limpeza e cozinha?
5. Há um cronograma de retorno para as escolas que estão sem funcionários da limpeza e cozinha? Se sim, por favor, anexe-o;
6. As aulas presenciais serão mantidas mesma com a falta desses profissionais?
7. Os profissionais da Educação ficarão em regime presencial mesmo não havendo funcionários para realizar a limpeza dos ambientes coletivos? Se sim, isso não caracteriza desvio de função, pois os mesmos precisarão fazer a higienização dos ambientes utilizados?
8. Qual o cronograma para início das novas empresas de limpeza e cozinha?

Atenciosamente,

CELSO GIANNAZI

Vereador

À Exma. Sra

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso

Diretora da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

CG/jcsm



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 12/02/2021, às 20:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039306367** e o código CRC **DDD6B704**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0002509-7

SEI nº 039306367